

## **Edital Nº 02/2023 - FACSI - SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAREM EM PROJETOS DE ENSINO**

A Faculdade de Sistemas de Informação (FACSI), por intermédio do Curso de Sistemas de Informação (SI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparado pela legislação vigente, torna público o Edital de seleção de discentes para atuarem como bolsistas do Programa de Apoio a Laboratórios de Ensino (PROLAB), de forma a viabilizar a execução do projeto de ensino: “Projeto de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Laboratório de Programação (LabProg) e do Laboratório de Redes de Computadores (LAPERC)”.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção de discentes que atuarão como bolsista PROLAB, de acordo com o Edital PROEG nº 11/2023, nos subprojetos de ensino “Projeto de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Laboratório de Programação (LabProg) e do Laboratório de Redes de Computadores (LAPERC)”.

1.2. Este Edital têm por objetivos específicos qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio da concessão de bolsas de monitorias a graduando(a)s, para o desenvolvimento de atividades voltadas ao apoio às atividades executadas nos laboratórios da FACSI; e estimular a participação dos discentes nas atividades relacionadas aos trabalhos interdisciplinares, previstos no projeto de ensino: “Projeto de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Laboratório de Programação (LabProg) e do Laboratório de Redes de Computadores (LAPERC)”.

### **2. RESUMOS DOS SUBPROJETOS**

2.1. Projeto de ensino: “Projeto de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Laboratório de Programação (LabProg) e do Laboratório de Redes de Computadores (LAPERC)”: a proposta tem o objetivo de assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão que ocorrerem nos laboratórios citados, bem como apoiar atividades realizadas pela Faculdade de Sistemas de Informação (FACSI) que sejam relacionadas a esses mesmos laboratórios. As ações do projeto visam promover a melhor utilização da capacidade dos laboratórios, ampliando os horários de funcionamento e acompanhando as atividades ofertadas mediante os projetos de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, o projeto pretende ofertar uma

programação de atividades para atrair usuários internos e externos à universidade que possam aproveitar a disponibilidade desses espaços.

### 3. CONDIÇÕES DA BOLSA

- 3.1. Quantidade de vagas: 06 (seis) vagas imediatas, sendo 03 (três) vagas para bolsistas e 03 (três) vagas para voluntários. Dentre as 03 (três) vagas para bolsistas, 01 (uma) vaga é reservada para para negros, quilombolas, indígenas e/ou PcD.
- 3.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.
- 3.3. Valor da bolsa: R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais).
- 3.4. Duração: 12 (doze) meses com vigência de maio/2023 a abril/2024.

### 4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. Estar **regularmente matriculado(a) até o penúltimo ano** no curso de graduação de Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação da Unifesspa.
- 4.2. Tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como do Termo de Compromisso (Anexo II, Edital nº 11/2023 - PROEG/PROLAB 2023) e cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas neste Edital nº 11/2023 - PROEG/PROLAB 2023, seus Anexos e no Plano de Trabalho do(a) Orientador(a).
- 4.3. **Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria de laboratório.**
- 4.4. Apresentar relatório parcial ao Coordenador do projeto ao final de cada período letivo, e relatório final em até 15 dias após finalização da vigência da bolsa.
- 4.5. Apresentar resumo dos resultados da atuação no projeto, sob forma de exposição oral no Seminário de Projetos de Ensino (SPE), observando todas as regras estabelecidas pela PROGEP na página <https://jepe.unifesspa.edu.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/249-vi-semin%C3%A1rio-de-projetos-de-ensino.html> >.
- 4.6. Não acumular a bolsa conforme especificado no item 6 do Edital nº 11/2023 - PROEG/PROLAB 2023 [https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL\\_N-11-2023-PROEG\\_10.04.2023\\_PROGRAMA\\_DE\\_APOIO\\_A\\_LABORAT%C3%93RIO\\_DE\\_ENSINO\\_PROLAB\\_PRORROGA%C3%87%C3%83O\\_II\\_DE\\_INSCRI%C3%87%C3%95ES\\_EXEC-05-2023\\_A\\_04-2024.pdf](https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL_N-11-2023-PROEG_10.04.2023_PROGRAMA_DE_APOIO_A_LABORAT%C3%93RIO_DE_ENSINO_PROLAB_PRORROGA%C3%87%C3%83O_II_DE_INSCRI%C3%87%C3%95ES_EXEC-05-2023_A_04-2024.pdf) >.

4.7. No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail (leiasousa@unifesspa.edu.br, infolabfaceel@unifesspa.edu.br) justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas. O relatório será apreciado pela coordenação do projeto.

4.8. **O não cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste Edital e no Edital nº 11/2023 - PROEG/PROLAB 2023 implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa, devolução à Unifesspa dos valores recebidos.**

4.9. Terá direito a Certificado de Participação, o aluno que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no SPE da Unifesspa.

## 5. PERFIL DO CANDIDATO

5.1. As vagas serão destinadas ao(à)s discentes **regularmente matriculado(a) até o penúltimo ano** nos cursos de Sistemas de Informação e Engenharia da Computação da Unifesspa.

5.2. Ter disponibilidade de tempo e atender aos requisitos estabelecidos no Edital.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. O processo de inscrição dar-se-á, **exclusivamente**, por e-mail, no período de 03/05/2023 a 10/05/2023, por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 7 do **Edital nº 11/2023 - PROEG/PROLAB**, para o endereço leiasousa@unifesspa.edu.br:

6.1.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I) <<https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino/2-uncategorised/517-prolab.html>>;

6.1.2. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

6.1.3. Comprovante de renda familiar atualizado do(a) próprio(a) discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do(a) discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 do Edital nº 11/2023 - PROEG/PROLAB

<[https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL\\_N-11-2023-PROEG\\_10.04.2023\\_PROGRAMA\\_DE\\_APOIO\\_A\\_LABORAT%C3%93RIO\\_DE\\_ENSINO\\_PROLAB\\_PRORROGA%C3%87%C3%83O\\_II\\_DE\\_INSCRI%C3%87%C3%95ES\\_EXEC-05-2023\\_A\\_04-2024\\_.pdf](https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL_N-11-2023-PROEG_10.04.2023_PROGRAMA_DE_APOIO_A_LABORAT%C3%93RIO_DE_ENSINO_PROLAB_PRORROGA%C3%87%C3%83O_II_DE_INSCRI%C3%87%C3%95ES_EXEC-05-2023_A_04-2024_.pdf)>;

6.1.4. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento;

- 6.1.5. Desejável a entrega de documentos comprobatórios de experiência anteriores como voluntário/voluntária;
- 6.1.6. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma *Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III)*, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;
- 6.1.7. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá anexar entre os documentos de inscrição uma *Declaração de Pertencimento (Anexo IV)*, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;
- 6.1.8. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).
- 6.1.9. O(A) candidato(a) que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas através do endereço eletrônico [leiasousa@unifesspa.edu.br](mailto:leiasousa@unifesspa.edu.br), no período de 8 às 12h ou de 14h às 18h em dias úteis.

## 7. SELEÇÃO

7.1. A seleção de bolsistas será em 2 (duas) etapas, as quais ocorrerão conforme cronograma abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Data</b>
1	Análise de documentação	6	10/05/2023
2	Entrevista (remota)	4	11/05/2023

7.2. As etapas 1 e 2 são de caráter eliminatório.

7.3. Será atribuída nota de 1 a 10 a cada uma das etapas desta seleção.

7.4. A nota final do candidato será computada através da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada etapa.

7.5. A nota final de corte será 7 (sete).

7.6. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com a maior nota na etapa 1.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. O resultado final será divulgado até às 18h do dia 11/05/2023 via site da FACSI ou outros canais de comunicação.

8.2. O início das atividades ocorrerá no dia 12/05/2023.

## **9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do respectivo projeto.

## **10. CRONOGRAMA**

**Inscrições:** 03/05/2023 a 10/05/2023

**Etapas:** Conforme item 7

**Resultado:** Até às 18h do dia 11/05/2023

## **11. CONTATOS**

**E-mail:** leiasousa@unifesspa.edu.br



**Profª. Ma. Léia Sousa de Sousa**

Coordenadora do projeto

FACSI

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará